

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201705/0237

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Pessoal Docente - Categorias Isoladas

Categoria: Professor-Coordenador

Remuneração: € 3.601,03

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de Maio (ECPDESP).

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Relação Jurídica: Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR): Não aplicável.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutor ou título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área de Contabilidade, ou afim.

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Sub-área Temática

Contabilidade

Área Temática

Contabilidade

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	1	Campus do IPS - Estefanilha		2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Quota para Portadores de Deficiência: 0

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal

Contacto: recrutamento@ips.pt; 265790137

Data Publicitação: 2017-05-16

Data Limite: 2017-06-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital nº 305/2017, 2ª série do Diário da República nº 93, de 15 de maio

Texto Publicado em Jornal Oficial: Edital nº 305/2017, 2ª série do Diário da República nº 93, de 15 de maio

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Contabilidade. 1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 07 de dezembro de 2016, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Contabilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar - 1. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso. 7. Prazo de validade do concurso. a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura. 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de

requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. 8.2. O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre; c) Curriculum vitae detalhado; d) Trabalhos mencionados no curriculum vitae; e) Documento Excel, relativo ao concurso, devidamente preenchido (formulário B). 8.3. Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais / DRH - Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos concursais / Formulários. 8.4. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.5. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. 8.6. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação – Nos termos do meu despacho de 16 de dezembro de 2016, os critérios de seleção e seriação, cujos pontos associados constam na grelha em anexo ao presente edital, são os seguintes: a) Desempenho técnico-científico e profissional, com ponderação de 30% (30 pontos numa escala global de 0 a 100): Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente, os projetos de investigação e desenvolvimento, as publicações de caráter científico, a organização técnico-científica, a orientação de teses e dissertações conducentes a grau académico, a participação em júris de provas académicas, e atividades de natureza profissional com relevância na área ou áreas disciplinares em que é aberto concurso. b) Capacidade pedagógica, com ponderação de 40% (40 pontos numa escala global de 0 a 100): Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente, a experiência e dedicação à docência, a elaboração de materiais pedagógicos e a organização de atividades pedagógicas. c) Outras atividades relevantes para a missão do IPS, com ponderação de 30% (30 pontos numa escala global de 0 a 100): Neste parâmetro serão objeto de avaliação, designadamente, a gestão administrativa e participação em órgãos colegiais, e outras atividades, e outras atividades (a participação em programas de mobilidade internacional e a coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar em que é aberto concurso). 10. Avaliação e Seleção. a) Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para a qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação superior ou igual a 50 pontos; b) Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações; c) O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto; d) A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado nas listas de ordenação parcial e iniciando-se o procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar; e) Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos. 11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção 11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 12. A composição do júri é a seguinte: Presidente: João Carlos Vinagre

Nascimento dos Santos, Professor Coordenador, Vice-Presidente do IPS. Vogais: Fernanda Cristina Pedrosa Alberto, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra; Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; Maria da Conceição da Costa Marques, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra; Maria José da Silva Fernandes, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave; Verónica Paula Lima Ribeiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave. 13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.ercareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal, 17 de abril de 2017. O Presidente Prof. Doutor Pedro Dominginhos Anexo I – Grelha de Avaliação Parâmetro Pontos (máx.) Itens Pontos (máx.) Subitens Valoração Técnico-Científico 30 Projetos de Investigação e Desenvolvimento 5,0 Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 1,25 p/ projeto Responsável de outros projetos de investigação 1,0 p/ projeto Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 0,75 p/ projeto Colaborador de outros projetos de investigação 0,5 p/ projeto Avaliador de projetos de investigação 1,25 p/ projeto Publicações de carácter científico 12,5 Autor ou coautor de livro técnico-científico 1,5 p/ livro Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente 2,5 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros 2,0 p/ artigo Editor ou coeditor de obra técnico-científica multi-autor internacional 1,5 p/ artigo Membro de editorial boards de revistas científicas internacionais 1,5 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem 1,5 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem 1,25 p/ artigo Organização técnico-científica 5,0 Coordenação de unidades/grupos científicos financiados pela FCT ou equivalente com a classificação mínima de Bom 1,5 p/ coordenação Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom 1,5 p/ coordenação General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,0 p/ evento Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,5 p/ evento Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,0 p/ evento Orientação de teses/dissertações 2,5 Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 0,75 p/ orientação Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 0,75 p/ orientação Orientação de Dissertações de Mestrado (pré-Bolonha) 0,75 p/ orientação Coorientação de Dissertações de Mestrado (pré-Bolonha) 0,5 p/ orientação Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha) 0,25 p/ orientação Participação em júris de provas académicas 2,5 Arguente de Tese de Doutoramento 1,0 p/ arguição Membro do Júri de Tese de Doutoramento 0,75 p/ participação Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha) 0,5 p/ participação Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha) 0,25 p/ participação Membro de Júri de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário 0,5 p/ participação Atividades de natureza profissional com relevância para a área 2,5 Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados 1 p/ prest.serviço Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico 1 p/ ano exer. prof. Sub-Total 1 30 Pedagógico 40 Experiência e Dedicção à Docência 25,0 Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário 0,5 p/ cada ano exp Coordenação de Unidades Curriculares 0,75 p/ UC Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas 0,5 p/ UC distinta Número de Grupos Disciplinares distintos 0,75 p/ Gdisc. Distintos Cursos de atualização pedagógica > 50 horas duração 0,25 p/ curso Elaboração de Material Pedagógico 7,5 Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 2,0 p/ manual/livro Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à

docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 1,0 p/ manual/livro Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC) 1,0 p/ manual/livro Organização pedagógica 7,5 Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio 0,5 p/ cada aluno Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico 0,75 p/ evento Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico 0,5 p/ evento Sub-Total 2 40 Organizacional (outras atividades relevantes para a missão do IPS) 30 Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais 20,0 Presidente de IP ou Reitor 1,25 p/ ano Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica 1,0 p/ ano Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) 1,0 p/ ano Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor 1,0 p/ ano Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor 0,75 p/ ano Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica 0,75 p/ ano Presidente/Diretor de Departamento/Secção 0,5 p/ ano Coordenador/Diretor de curso 0,5 p/ ano Responsável por Área Científica 0,25 p/ ano Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) 0,25 p/ ano Participação em comissões de trabalho 0,25 p/ ano Outras Atividades 10,0 Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) 1,0 p/ participação Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural 1,0 p/ projeto/atividade Sub-Total 3 30 Total 100

Observações

As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento (formulário A) em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção. O requerimento (formulário A) deve ser acompanhado de sete exemplares, em formato digital cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre; Curriculum vitae detalhado;
 - d) Trabalhos mencionados no curriculum vitae;
 - e) Documento Excel, relativo ao concurso, devidamente preenchido (formulário B).
- Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.
O Título de Especialista para os efeitos aqui a considerar, é o atribuído nos termos e condições definidos pelo Decreto-Lei nº 206/2009, de 31/08.
